



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Instrução Normativa nº 01/2023, de 13 de janeiro de 2023.

## PUBLICADO

EXTREMA, 27 / 01 / 2023

"Regulamenta, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.937, de 11 de novembro de 2011, o Programa Bom de Serviço".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto no artigo 4º da Lei 2.937, de 11 de novembro de 2011, resolve aprovar a seguinte Instrução Normativa:

### INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica estabelecido que serão realizadas 2 avaliações para compor o pagamento do Programa Bom de Serviço, sendo uma a ser realizada no primeiro semestre, até dia 30 de junho, e outra no segundo semestre, até o dia 15 de dezembro.

Art. 2º O pagamento do Programa Bom de Serviço deverá ser realizado de forma proporcional aos meses trabalhados.

§ 1º. Ocorrendo a rescisão ou exoneração antes do prazo estabelecido no artigo 1º desta instrução normativa, excepcionalmente, deverá ser realizada a avaliação para fins de instruir o pagamento do bom de serviço nas verbas rescisórias.

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG  
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00

WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



§ 2º. Para fins de direito ao pagamento do mês, o servidor deverá ter trabalhado no mínimo 15 dias no mês.

Art. 3º Em caso de afastamento temporário do servidor, com exceção das férias, o pagamento do Programa Bom de Serviço deverá ser realizado, de forma proporcional aos meses trabalhados.

Parágrafo único. No caso de afastamento temporário, aplica-se o disposto no § 2º do artigo 2º desta instrução.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Extrema, 27 de janeiro de 2023.

**Sidney Soares Carvalho**

**Presidente**

**Telma Aparecida Maciel**

**Vice- Presidente**

**Rafael Silva de Souza Lima**

**1ª Secretário**

**Tamara Martiniuk**

**2ª Secretária**